



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 236/2024- Terça-Feira, 26 de novembro de 2024–Tiragem 50

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
**Gabinete da Prefeita**

**DECRETO Nº 152/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ESTABELECE NORMAS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER O ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DIRETORES, DIRETORES ADJUNTOS, COORDENADORES DE ÁREA E COORDENADORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL A SER REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURU/PB.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** a Meta 19 do Plano Municipal de Educação – PME, lei n.º 555/2015, de 22 de junho de 2015, a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a lei nº 716/2022, de 22 de agosto de 2022 e o que determina o decreto municipal nº 087/2022, de 25 de agosto de 2022 nº 087/2022, de 25 de agosto de 2022.

**DECRETA**

Art. 1º. O processo seletivo simplificado para seleção de Diretores, Diretores Adjuntos, Coordenadores de Área e Coordenadores Escolares da rede municipal a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Juru, será coordenado por uma Comissão Especial nomeada por ato do poder executivo municipal, composta por:

- I – Secretária Municipal de Educação;
- II – 01 Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- III – 01 Representante da Procuradoria Jurídica;
- IV – 01 Representante do Conselho Municipal de Educação;
- V – 01 Representante do Conselho CACs FUNDEB, e

VI – 01 Representante da Assessoria da Educação.

Art. 2º. Os representantes da Comissão Especial, não poderão estar exercendo ou representando a categoria de Diretor, Diretor Adjunto, Coordenador de Área e Coordenador Escolar.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 25 de novembro de 2024.

**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional